



SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO – SEMESP
DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS - DIPEBS



CARTILHA TÉCNICA

INSTRUÇÕES PARA ADESÃO DO PROGRAMA NACIONAL
DAS ESCOLAS BILÍNGUES DE SURDOS – PNEBS

Janeiro de 2022

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Sumário

APRESENTAÇÃO	2
CONCEITOS GERAIS	3
ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO AO PNEBS	3
CRITÉRIOS GERAIS PARA ENQUADRAMENTO DE UMA ESCOLA BILÍNGUE DE SURDOS	5
DEMANDA	8
CONCLUSÃO	10
APÊNDICE	11

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP, por intermédio da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos – DIPEBS, no que tange as ações voltadas para os educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizante, surdos com altas habilidades ou superdotação, ou com outras deficiências associadas e os optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos (conforme o Artº 60-A da LDB), tem se empenhado em proporcionar maior acesso e permanência destes ao ensino público de Escolas Bilíngues de Surdos em todos os níveis e etapas de ensino.

Com o objetivo de orientar os estados, os municípios e o Distrito Federal, a DIPEBS disponibiliza esta cartilha com informações fundamentais para as novas construções, ampliações ou reformas de Escolas Bilíngues de Surdos.

Nos convênios celebrados com os entes federados, o recurso repassado garante a edificação de escolas bilíngues para surdos, cujo porte é adequado à demanda educacional de cada localidade.

Os projetos apresentados deverão seguir as normas citadas neste documento, respeitando as exigências de dimensionamento do espaço educacional, critérios elementares de ventilação, iluminação e acessibilidade e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras. Esses projetos devem obedecer aos conceitos dos padrões mínimos construtivos e dotados de uma arquitetura condizente com os anseios das especificidades desse público-alvo educacional.

Este documento fornece subsídios às equipes de profissionais dos órgãos estaduais, municipais e distrital, contemplados pela assistência técnica e financeira do Plano de Ações Articuladas - PAR. A cartilha técnica tem o objetivo de reunir e sistematizar as informações relativas aos preceitos mínimos para a construção, ampliação e reforma de uma escola a fim de ser uma Escola Bilíngue de Surdos - EBS.

CONCEITOS GERAIS

Pode se conceituar o Programa Nacional das Escolas Bilíngues de Surdos – PNEBS como um programa de finalidade a promoção e melhoria na qualidade da educação bilíngue oferecida a estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizante, surdos com altas habilidades ou superdotação, ou com outras deficiências associadas e os optantes pela modalidade de educação bilíngue em Libras e português escrito.

O PNEBS visa à implantação de Escolas Bilíngues de Surdos – EBS em todos os estados do território nacional e no Distrito Federal, preferencialmente, em parceria com os municípios, e o fortalecimento das escolas já existentes em todo país.

O PNEBS será desenvolvido pelo MEC e implementado em colaboração com os estados, municípios e o Distrito Federal, a partir da promoção de ações destinadas à criação, fomento e ao fortalecimento das EBS, com foco nas melhorias no processo educativo para o público específico atendido pelas EBS.

A construção, ampliação ou reforma da escola bilíngue de surdos está condicionada a quatro fatores principais:

- Adesão ao PNEBS;
- Enquadramento de uma Escola como Escola Bilíngue de Surdos;
- Disponibilidade financeira;
- Demanda.

ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO AO PNEBS

A participação dos estados, municípios e Distrito Federal no PNEBS ocorrerá por meio de adesão voluntária no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, através do cadastro no módulo PAR 4. Conforme critérios de adesão:

- O ente interessado ao optar pela modalidade bilíngue de surdos terá ciência que a língua de comunicação, interação e o ensino dar-se-á em Libras como primeira língua e em língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua para todo público-alvo das EBS;
- A garantia de transporte escolar diário gratuito e acessível aos estudantes que serão

matriculados nas Escolas Bilíngues de Surdos, principalmente, quando estas atendem estudantes surdos de localidades distantes e/ou municípios próximos que não possuam esse tipo de Escola;

- Projeto Político-Pedagógico (PPP) das Escolas Bilíngues de Surdos deve ser contemplado com o PNEBS;
- Espaço físico para implantação e implementação das EBS, com seu respectivo documento que comprove a propriedade por parte do estado ou município, ou Distrito Federal;
- Elaboração do Plano de Atendimento do PAR 4 das EBS;
- Não haverá a presença de intérprete de Libras-Português em sala de aula, uma vez que o PNEBS propõe que a língua de instrução e interação seja a Libras, com exceção do guia-intérprete para surdocegos.

Enfatiza-se aos estados, municípios e Distrito Federal que deverão:

1. Garantir condições necessárias para a implementação do PNEBS em sua circunscrição, que será regulamentada por meio de instrumento específico;
2. Estabelecer e garantir a parceria entre as Secretarias de Educação estaduais, municipais e do Distrito Federal para a implementação das EBS;
3. Disponibilizar e avaliar o corpo docente e os demais profissionais da educação necessários à implementação das EBS, atendendo aos critérios de proficiência em Língua Brasileira de Sinais;
4. Elaborar avaliações diagnósticas e planos locais para a implementação das EBS;
5. Prestar informações com celeridade ao Ministério da Educação sobre a execução do PNEBS, para fins de acompanhamento e de avaliação;
6. Integrar sistema de monitoramento do PNEBS;
7. Promover a divulgação do PNEBS com o objetivo de conscientizar a comunidade escolar sobre as vantagens educacionais e linguísticas que serão trazidas pela implantação e implementação das EBS.

CRITÉRIOS GERAIS PARA ENQUADRAMENTO DE UMA ESCOLA BILÍNGUE DE SURDOS

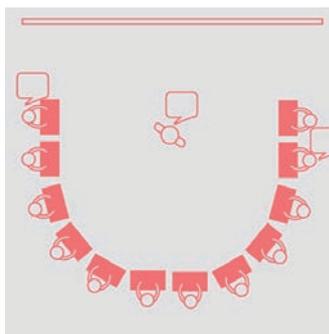
O projeto para construção, ampliação ou reforma da Escola Bilíngue de Surdos deverá seguir os normativos vigentes sobre acessibilidade, tais como:

- Campanha luminosa (para alertar os horários de entrada, saída e intervalo) deverão estar presentes nas salas de aula, corredores, sanitários, sala de professores e outros espaços compartilhados com alunos e profissionais surdos;
- Rampa de acesso, quando necessária, a utilização de rampas deve adequar-se à topografia do terreno escolhido e respeitar os limites máximos de inclinação estabelecidos pela norma técnica de acessibilidade;
- Piso tátil (direcional e de alerta) perceptível por pessoas com deficiência visual ou surdo-cegueira;
- Sanitários acessíveis conforme a NBR 9050, a própria norma cita as barras e sinaliza quando a instalação dos demais equipamentos e aparelhos;
- Sirene Luminosa de Emergência (ver especificações junto ao corpo de bombeiros local) para avisar aos alunos em caso de incêndio ou qualquer intercorrência e que seja de fácil identificação com relação à campanha do sinal escolar. É importante que a sirene e a campanha sejam diferentes.

Obs: O projeto padrão FNDE não pode ser alterado, logo, os itens acima devem ser acrescentados após a aprovação.

Itens obrigatórios específicos para uma construção de Escola Bilíngue de Surdos:

- Salas de aula com:
 1. Layout em forma de U. Sendo que até 15 (quinze) alunos em uma sala de aula. Caso exceda esse número de alunos, outra sala deverá ser criada.



2. Quadra poliesportiva.
 3. Biblioteca (com espaço para estudos e contação de histórias).
 4. Sala de Recursos Bilíngue de Surdos.
 5. Sala de estúdio (Sala multiuso / Projeto padrão FNDE) para filmagem e edição dos materiais educacionais visuais que serão utilizados pelos professores, estudantes e por toda a comunidade escolar.
- **Setor Administrativo, com:**
 1. Secretaria.
 2. Sala de professores/reuniões.
 3. Direção.
 4. Almoxarifado.
 5. Sanitários acessíveis adultos (masculino e feminino).
 6. Coordenação.

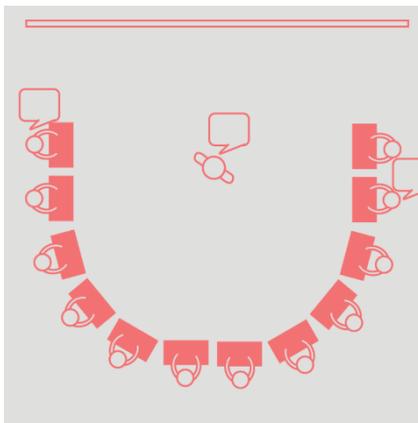
 - **Setor de Serviços, com:**
 1. Cozinha.
 2. Copa Funcionários.
 3. Vestiários para os funcionários (feminino e masculino).
 4. Lavanderia.
 5. Depósito de Material de Limpeza (D.M.L.).
 6. Despensa.
 7. Varanda de serviço, com área de recepção e pré-lavagem de hortaliças.
 8. Pátio de serviço, com central GLP; depósito de lixo orgânico e reciclável; e área para secagem de roupas.
 9. Utensílios.

- Refeitório
- Pátio coberto
- Playground para alunos do EF1

Itens obrigatórios específicos para uma ampliação de Escola Bilíngue de Surdos:

- Salas de aula com:

1. *Layout* em forma de U. Sendo que até 15 (quinze) alunos em uma sala de aula. Caso exceda esse número de alunos, outra sala deverá ser criada;

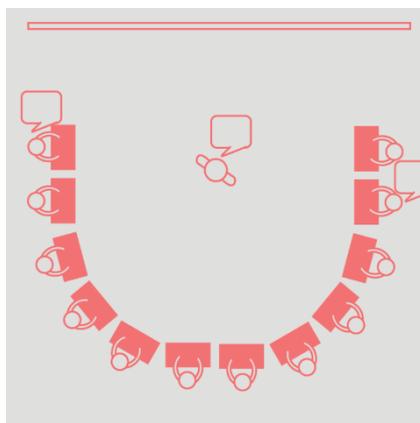


2. Sala de estúdio (Sala multiuso / Projeto padrão FNDE) para filmagem e edição dos materiais educacionais visuais que serão utilizados pelos professores, estudantes e por toda a comunidade escolar.

Itens obrigatórios para uma reforma de Escola Bilíngue de Surdos:

- Salas de aula com:

1. *Layout* em forma de U. Sendo que até 15 (quinze) alunos em uma sala de aula. Caso exceda esse número de alunos, outra sala deverá ser criada;



2. Sala de estúdio (Sala multiuso / Projeto padrão FNDE) para filmagem e edição dos materiais educacionais visuais que serão utilizados pelos professores, estudantes e por toda a comunidade escolar.

DEMANDA

As Escolas Bilíngues de Surdos são espaços educacionais onde a língua de ensino, instrução, comunicação e interação é a Língua Brasileira de Sinais (Libras), criando um ambiente favorável ao input linguístico da criança desde o momento em que descoberta a surdez. E onde o português é ensinado como segunda língua, em sua modalidade escrita para educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizante, surdos com altas habilidades ou superdotação, ou com outras deficiências associadas e os optantes pela modalidade de educação bilíngue em Libras e português escrito.

Assim, na Escola Bilíngue de Surdos, estão presentes atividades linguístico-discursivas, em todas as etapas e modalidades do processo escolar. Essas escolas se instalam em espaços arquitetônicos próprios e nelas devem atuar professores bilíngues, sem mediação de intérpretes na relação professor – aluno, com exceção ao guia-intérprete. Oferecendo a educação integral e em tempo integral.

Os entes que não comportam escolas bilíngues de surdos devem garantir a educação bilíngue de surdos por meio de classes bilíngues, em escolas comuns inclusivas, nos municípios que possuem baixa demanda de surdos e quando não houver escolas polos na região. Ou criar uma escola polo bilíngue de surdos, atendendo municípios próximos, disponibilizando transporte escolar, possibilitando o acesso dos estudantes surdos.

Segundo o Censo Escolar (INEP, 2020), o total de alunos surdos, deficientes auditivos e surdocegos na Educação Básica é bastante expressivo, nota-se que desse quantitativo a maioria se encontra em classes comuns inclusivas e um número bem menor nas classes exclusivas. A criação de ambientes linguísticos para a aquisição da Libras como primeira língua (L1) e a

aquisição do português como segunda língua (L2) precisa ser previsto.

Para tanto as Escolas Bilíngues de Surdos podem atender a todas as etapas e modalidades da educação básica. Além de reunir um número maior de estudantes surdos no mesmo espaço promoverá também o desenvolvimento da identidade linguística da comunidade surda, bem como o seu desenvolvimento social e cognitivo. Dessa forma, basta haver a matrícula de um estudante surdo que a turma será aberta.

Seguem conceitos utilizados pela Diretoria DIPEBS para conhecimento:

- Educação Bilíngue (Libras e Português escrito) de Surdos – é a escolarização oferecida aos estudantes surdos sinalizantes, surdocegos, estudantes com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades/superdotação e surdos com deficiências associadas. Trata-se de oferta de toda a escolarização em Libras como primeira língua para comunicação, interação, instrução e ensino, e português escrito como segunda língua como disciplina escolar e como instrução.
- Escolas Bilíngues de Surdos – instituições educacionais do sistema regular de ensino, especializadas na escolarização e formação integral de estudantes surdos, surdocegos, estudantes com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades/superdotação, assim como surdos com deficiências associadas. O ensino oferecido nas Escolas Bilíngues de Surdos é mediado pela Língua de Sinais Brasileira, que é primeira língua de comunicação, instrução, interação e ensino, além do português escrito, que é língua de instrução, ensinada como segunda língua, de forma a atender às especificidades educacionais e linguísticas dos estudantes.
- Classes Bilíngues de Surdos - classes com enturmação de estudantes surdos, com deficiência auditiva e surdocegos, que optam pelo uso da Língua Brasileira de Sinais. Nessas classes, a Libras é reconhecida como primeira língua (L1) e utilizada como língua de comunicação, interação, instrução e ensino, em todo o processo educativo, e o português escrito é ensinado como segunda língua (L2), além de ser língua de instrução no espaço educacional bilíngue por estar escrito nos materiais didáticos e outros recursos materiais presentes na educação bilíngue de surdos.

Fazem parte desse grupo:

- estudantes surdos, com deficiência auditiva sinalizantes, que optam pela Libras, surdos com altas habilidades/superdotação, surdos com deficiências associadas, os quais demandam a adoção do ensino bilíngue que optam pela Libras, visto que estes compreendem e interagem com o mundo por meio de experiências visuais e manifestam sua cultura principalmente por meio da Libras;
- estudantes surdocegos, os quais demandam a utilização de sistemas tais como o Braille, a Língua de Sinais Tátil, o Tadoma, o alfabeto datilológico, a comunicação háptica e recursos e serviços específicos para acessibilidade ao currículo, orientação e mobilidade.



CONCLUSÃO

Quando falamos de um Programa Nacional voltado para a valorização da Educação Bilíngue de Surdos, estamos ressaltando a necessidade da reestruturação da política educacional como principal meio de desconstrução dos estigmas que limitam a afirmação efetiva das potencialidades da pessoa surda em nossa sociedade. Esta cartilha dispõe sobre os aspectos técnicos essenciais para implementação de escolas bilíngues de surdos, coerentes com o protagonismo das próprias pessoas surdas, suas línguas e culturas na luta pelos direitos ao atendimento educacional adequado na Educação Básica. A implementação do PNEBS em todo o território nacional conta com o MEC, seus órgãos e instâncias como parceiros permanentes das redes estaduais, municipais e distrital de educação. Trazer uma proposta de ensino bilíngue, intercultural, funcional e didática, baseada no perfil e nas especificidades dos estudantes surdos, é promover a educação de forma igualitária e equânime para esses estudantes.

APÊNDICE

Documentação mínima necessária para ações cadastradas no SIMEC PAR4

1. Para cadastrar obras de CONSTRUÇÃO, é necessário seguir as orientações abaixo:

- 1.1. Preencher a aba Estudo de Demanda;
- 1.2. Preencher a aba Dados do Terreno;
- 1.3. Preencher a aba Relatório de Vistoria do Terreno;
- 1.4. Inserir fotos do terreno, do seu entorno e imagem de satélite na aba Fotos do terreno, com legenda que descreve cada foto;
- 1.5. Preencher o valor total da obra na aba Planilha Orçamentária (apenas para projetos elaborados pelos entes federados). Projetos padrão FNDE as planilhas são carregadas automaticamente;
- 1.6. Inserir na aba Documentos anexos :
 - 1.6.1.Planta de localização;
 - 1.6.2.Planta de situação;
 - 1.6.3.Planta de levantamento planialtimétrico;
 - 1.6.4.Planta de locação;
 - 1.6.5.Declaração de Fornecimento de Infraestrutura mínima;
 - 1.6.6.Declaração de Compatibilidade do Projeto de Fundação;
 - 1.6.7.Declaração de Capacidade Técnico-gerencial;
 - 1.6.8.Documento de Propriedade do Terreno;
- 1.7. Enviar para análise.

2. Para cadastrar obras de AMPLIAÇÃO, é necessário seguir as orientações abaixo:

- 2.1. Preencher a aba Estudo de Demanda;
- 2.2. Preencher a aba Dados do Terreno;
- 2.3. Preencher a aba Relatório de Vistoria do Terreno > Selecionar a Escola<;
- 2.4. Inserir fotos da área a ser ampliada, da unidade escolar beneficiada e imagem de satélite na aba Fotos do Terreno, com legenda que descreve cada foto;
- 2.5. Preencher o valor total da obra na aba Planilha;
- 2.6. Cronograma de Contrapartida;
- 2.7. Inserir na aba Documentos anexos¹:
 - 2.7.1.Planta de localização;

¹ Para projetos elaborados pelos entes federados, é necessário anexar também projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico e SPDA, planilha orçamentária, memorial descritivo e documento de responsabilidade técnica.

- 2.7.2. Planta de situação;
- 2.7.3. Planta de levantamento planialtimétrico;
- 2.7.4. Planta de locação;
- 2.7.5. Projeto Arquitetônico;
- 2.7.6. Projeto de Fundação e Estrutural;
- 2.7.7. Projeto Hidrossanitário;
- 2.7.8. Projeto Elétrico e SPDA;
- 2.7.9. Projeto PCI;
- 2.7.10. Memorial Descritivo;
- 2.7.11. Documento de Responsabilidade Técnica;
- 2.7.12. Planilha Orçamentária;
- 2.7.13. Memória de Cálculo;
- 2.7.14. Cronograma Físico-financeiro;
- 2.7.15. Declaração de Fornecimento de Infraestrutura mínima;
- 2.7.16. Declaração de Capacidade Técnico Gerencial;
- 2.7.17. Documento de Propriedade do Terreno;
- 2.8. Enviar para análise.

3. Para cadastrar obras de REFORMA é necessário seguir as orientações abaixo:

- 3.1. Justificativa para Reforma;
- 3.2. Relatório de Vistoria;
- 3.3. Fotos do Terreno;
- 3.4. Planilha Orçamentária;
- 3.5. Cronograma de Contrapartida;
- 3.6. Documentos anexos:
 - 3.6.1. Planta e localização do terreno;
 - 3.6.2. Planta de situação da escola;
 - 3.6.3. Projeto arquitetônico da Reforma;
 - 3.6.4. Projetos complementares da Reforma;
 - 3.6.5. Memorial Descritivo;
 - 3.6.6. Documento de Responsabilidade Técnica;
 - 3.6.7. Planilha Orçamentária;



- 3.6.8. Memória de Cálculo;
 - 3.6.9. Cronograma Físico-financeiro;
 - 3.6.10. Declaração de Fornecimento de Infraestrutura mínima para obra;
 - 3.6.11. Declaração de Capacidade Técnico-Gerencial;
 - 3.6.12. Documento de Propriedade do Terreno.
- 3.7. Enviar para análise.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

